



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

JOAO WILLIAN DA SILVA, Brasileiro, Solteiro, RG 5086806105 / SJS - RS, CPF 00504976001, filho de JOAO DA SILVA e NOELI TEREZINHA DA SILVA, nascido em 05/06/1984, Endereço - RUA TIRADENTES, 25 - CENTRO. ARROIO DO MEIO-RS.

5 de janeiro de 2023, às 16:03:05

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **b97d8cc8c4da7e523689f9b9df903200**